

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 001/2019

Institui o horário de funcionamento diferenciado na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – Uergs, durante o recesso acadêmico.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 216ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de janeiro de 2019; e com base no expediente administrativo 19/1950-0000020-1,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da UERGS decorrente do princípio constitucional da autonomia universitária;

CONSIDERANDO o período de recesso acadêmico previsto no calendário acadêmico;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a racionalização das despesas públicas que pautam a gestão do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a significativa redução nas atividades inerentes ao período e a possibilidade de redução de custos operacionais sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados;

RESOLVE,

Art. 1º - Estabelecer que o horário de funcionamento das Unidades e Reitoria da UERGS será de 06 horas ininterruptas durante o recesso acadêmico de verão previsto no calendário acadêmico da UERGS.

§ 1º - O período e o horário de funcionamento das Unidades e Reitoria será definido pelo(a) Reitor(a), mediante consulta as unidades universitárias, por meio de Portaria e amplamente divulgado para o público externo e interno no mês de novembro.

§ 2º - Excepcionalmente, a divulgação do período e do horário de funcionamento das Unidades e Reitoria durante o período de recesso acadêmico de verão 2019 ocorrerá em até 10 (dez) dias após a aprovação dessa Resolução.

Art. 2º - Nos dias de matrículas previstos no calendário acadêmico, as Unidades deverão funcionar em seu horário regular, garantindo o funcionamento dos setores responsáveis pelo atendimento a esta finalidade.

Art. 3º - As chefias dos órgãos, setores, departamentos e Unidades da UERGS são responsáveis por organizar e racionalizar as atividades administrativas de forma a manter a qualidade e disponibilidade dos serviços prestados pela Universidade nesse período.

Art. 4º - Os(as) servidores(as) deverão cumprir o expediente no período definido pela Administração, independentemente de sua escala de trabalho, sendo que:

I – Servidores(as) com carga horária de 40 (quarenta) e 30 (trinta) horas semanais deverão cumprir 6 (seis) horas diárias;

II - Servidores(as) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais deverão cumprir 4 (quatro) horas diárias.

Art. 5º - Havendo necessidade premente ou necessidade de serviço, o(a) servidor(a) poderá ser convocado para comparecer ou realizar atividades em horário de expediente normal.

§ 1º - Deverá ser priorizada a convocação de servidores(as) em exercício de cargos ou funções em comissão.

§ 2º - Necessidades excepcionais de trabalho fora do horário definido de funcionamento deverão ser justificadas e previamente aprovadas pelo(a) Pró-Reitor(a) de Administração.

§ 3º - A convocação não gera direito a hora extra ou a compensação.

Art. 6º - Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo CONSUN.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2019.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Resoluções

Protocolo: 2019000231550

Assunto: CONSUN
Expediente: 19/1950-0000020-1

EXTRATO RESOLUÇÃO CONSUN Nº 001/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, na 216ª Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2019, Resolve: Instituir o horário de funcionamento diferenciado na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Uergs, durante o recesso acadêmico. Expediente nº 19/1950-0000020-1. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FAISAL MOTHCI KARAM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

FAISAL MOTHCI KARAM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2019000231385

Assunto: Portaria
Expediente: 016659-1900/18-0

Portaria nº 05/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designa os servidores Carla Simone Jardim Saraiva (ID 1723774/01 e Maria Regina Miranda Barboza (ID 24194087/01), para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância visando apurar os fatos noticiados no expediente administrativo nº 016659-1900/18-0.

Protocolo: 2019000231386

Assunto: Portaria
Expediente: 19/1900-0000787-6

Portaria nº 06/2018

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, delega competência a servidora Magda Cristiane Fonseca, matrícula 2989590/03; para administrar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiza Enriqueta Ramos, IDT 5043, o suprimento de recurso instruído pela Autonomia Financeira prevista na Lei 10576/95 com nova redação dada pela Lei 11965/01, regulamentada pelo Decreto 45.821 de 15 de agosto de 2008.

Protocolo: 2019000231387

PORTARIA Nº 07/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 90, inciso II e III da Constituição Estadual, **dispensa e designa** o representante desta Secretaria junto à Comissão Estadual de Mobilização para a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC para a Elaboração do Referencial Curricular Gaúcho, conforme Portaria nº 342/2018, publicada no DOE-e de 27/11/2018, como segue:

Dispensa	Sonia Maria Oliveira da Rosa
Designa	José Adilson Santos Antunes